



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
“Palácio 15 de Junho”

Gabinete do Vereador Carlos Fontes - 1º Secretário da Mesa Diretora

Visite o nosso blog: www.carlosfontesvereador.blogspot.com

PROJETO DE LEI N°55/2010

“Inclui os servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste nos benefícios que dispõe a Lei Municipal n° 3144, de 16 de dezembro de 2009, dando outras providências”.

Art. 1º Ficam incluídos os servidores municipais **ativos e inativos, efetivos e comissionados**, da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste nos benefícios concedidos pela Lei n°3144/99, na sua íntegra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de abril de 2010.

CARLOS FONTES
Vereador/1º Secretário



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
“Palácio 15 de Junho”

Gabinete do Vereador Carlos Fontes - 1º Secretário da Mesa Diretora

Visite o nosso blog: www.carlosfontesvereador.blogspot.com

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº

/10)

ANIZIO TAVARES DA SILVA

-Vereador/Presidente-

ADEMIR JOSÉ ADA SILVA

-Vereador/Vice –Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

-Vereador-

DANILO GODOY

-Vereador-

KADÚ GARÇOM

-Vereador-

EDISON C. BORTOLUCCI JÚNIOR

-Vereador-

ERB OLIVEIRA MARTINS

-Vereador-

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ

-Vereador-

JOSÉ A. ABORIHAN GONÇALVES

-Vereador-

JOSÉ LUIZ FORNASARI

-Vereador-

LAERTE A. DA SILVA.

-Vereador/2º Secretário-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
“Palácio 15 de Junho”

(Fls. 3 – Projeto de Lei nº /10)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa adequar a legislação, no intuito de atender também aos servidores públicos ativos e inativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal, no que diz respeito a serem beneficiados com os serviços odontológicos e demais serviços correlatos como dispõe a Lei Municipal, no tocante aos servidores do Poder Executivo.

Portanto, por motivo de igualdade é que propomos tal mecanismo por ser questão de justiça.

Ante o exposto, pedimos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da referida propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de abril de 2010.

CARLOS FONTES
Vereador/1º Secretário